



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 1242/2.022.

"Institui a semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão no âmbito do município de Santana do Paraíso e determina outras providências."

O município de Santana do Paraíso-MG; através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova;

Art. 1º- Fica instituída, a **Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão**, que será realizada na primeira semana no mês de outubro de cada ano, no Município de Santana do Paraíso, devendo ser amplamente divulgada.

Art.2º- Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da doença, prevenção e suas características.

Art. 3º- A semana ora instituída, passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana do Paraíso.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 30 de março de 2.022.


João Aristóteles de Oliveira
Vereador

APROVADO pelo plenário em
<u>09</u> Votação(ões) com
<u>00</u> Voto(s) a favor e
<u>00</u> Voto(s) contra.
Abstenção(ões) <u>00</u>
<u>04/04/2022</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA Municipal de Santana do Paraíso/MG

APROVADO pelo plenário em
<u>2-030</u> Votação(ões) com
<u>09</u> Voto(s) a favor e
<u>00</u> Voto(s) contra.
Abstenção(ões) <u>00</u>
<u>04/04/2022</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA Municipal de Santana do Paraíso/MG

PROTOCOLADO
31/03/2022
plm
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG
000001



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa informar a população e propor à prevenção sobre as causas, tratamentos e sintomas causados pela depressão, hoje considerada pela Organização Mundial de Saúde como o “**Mal do Século**” que atinge mais de 11 milhões de brasileiros.

Segunda a literatura médica, a depressão é caracterizada pela perda ou diminuição de interesse, gerando angústia, algumas vezes sem um motivo evidente; esse transtorno psiquiátrico exige avaliação e tratamento de um profissional com condições de diagnosticar e medicar o paciente. As causas possíveis incluem uma combinação de origens biológicas, psicológicas e sociais de angústia.

Cada vez mais, as pesquisas sugerem que esses fatores podem causar mudanças na função cerebral, incluindo alteração na atividade de determinados circuitos neuronais no cérebro. A sensação persistente de tristeza ou perda de interesse que caracteriza a depressão pode levar a uma variedade de sintomas físicos e comportamentais. Estes podem incluir alterações no sono, apetite, nível de energia, concentração, comportamento diário ou autoestima. A depressão também pode ser associada a pensamentos suicidas. A base do tratamento geralmente inclui medicamentos, psicoterapia ou uma combinação dos dois. Cada vez mais, as pesquisas sugerem que esses tratamentos podem normalizar alterações cerebrais associadas à depressão. Por ser uma doença tão complexa e que está atingindo cada vez mais pessoas merece um cuidado especial.

Como forma de conscientizar a população paraisense, quanto a esse mal que atinge tantas pessoas do mundo inteiro, é que conclamo a aprovação do projeto apresentado.

Santana do Paraíso, 30 de março de 2.022.

João Aristóteles de Oliveira

Vereador

00000002